

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:848F3F67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 185 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCUS ALESSANDRE MUNIZ do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, pertencente à SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F09B99DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 2023.12.18.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de 2024, às 9:00hs, na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, estando presentes a Comissão: Antonia Patrícia Mesquita Ferreira (Presidente), Moisés Soares do Vale e José Mesquita Ferreira (Membros) para analisarem os documentos de habilitação referente ao Credenciamento nº 2023.12.18.01, que tem por objetivo o Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de 300 (trezentas) horas de trator agrícola para preparação de aradagem de terra para plantio em apoio ao homem do campo nas diversas Localidades do Município de Irauçuba, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Aberto os trabalhos, a Presidente da Comissão inicia a análise dos documentos de habilitação entregues a saber: **01. Associação do Assentamento Rodeador**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.730.816/0001-82; **02. Associação Comunitária dos Agricultores e Criadores da Localidade do Riacho do Barro**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.733.950/0001-53; **03. Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda Lagoa das Pedras**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.045.585/0001-29; **04. Associação Comunitária dos Moradores e do Alto Esporte de Mandacaru**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.615.209/0001-09; **05. Associação Comunitária dos Moradores do Riacho do Meio e Carnaubinha**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.516.640/0001-47. Ato contínuo, a Presidente determina a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação dos interessados no Edital de Nº 2023.12.18.01. Após análise minuciosa dos documentos concernentes ao credenciamento, obteve-se o seguinte resultado: **Associação do Assentamento Rodeador**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.730.816/0001-82; **Associação Comunitária dos Agricultores e Criadores da Localidade do Riacho do Barro**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.733.950/0001-53; **Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda Lagoa das Pedras**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.045.585/0001-29; **Associação Comunitária dos Moradores e do Alto Esporte de Mandacaru**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.615.209/0001-09; **Associação Comunitária dos Moradores do Riacho do Meio e Carnaubinha**, inscrita no CNPJ sob o Nº

03.516.640/0001-47, foram declaradas **CREDENCIADAS**. E neste ato, nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a presente sessão.

ANTONIA PATRÍCIA MESQUITA FERREIRA	MOISÉS SOARES DO VALE
Presidente	Membro
JOSÉ MESQUITA FERREIRA	
Membro	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7F47EFF

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Recursos Hídricos de Irauçuba/CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção de poços profundos em diversas localidades e sede do Município de Irauçuba-CE, de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos.

CONTRATADA:

ELETRICA.COM SERVICOS E MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.969.366/0001-27, com o valor global de **R\$ 712.755,00 (setecentos e doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**, referente ao Lote único;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações e ainda PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Secretaria de Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CFBBA2C

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Pregão Eletrônico de Nº 2023.12.21.01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção de poços profundos em diversas localidades e sede do Município de Irauçuba-CE, de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos. **ATA DE Nº: 2024.02.09.01. CONTRATADA:** **ELETRICA.COM SERVICOS E MATERIAL ELETRICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.969.366/0001-27, com o valor global de **R\$ 712.755,00 (setecentos e doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**, referente ao Lote único. Assina pela Contratada: Irauneida Portela Felix. **Data de Assinatura da Ata:** 09 de fevereiro de 2024.

Irauçuba/CE, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES –
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF7B04CF

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.21.01 – Referente a Ata de Registro de Preços Nº 2024.01.24.01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção de poços profundos

em diversas localidades e sede do Município de Irauçuba-CE, de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos. **Contratada: ELETRICA.COM SERVICOS E MATERIAL ELETRICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.969.366/0001-27, com o valor global de **R\$ 399.280,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais)**, referente ao Lote único; **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de fevereiro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria de Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante:** Francisco das Chagas Alves. **Dotações Orçamentárias:** 2701 18 542 0015 1.171 – Construção, Ampliação e Recuperação de Barreiros, Barragens Sub.e Poços Profundo; Próprio (Fonte 1500100100), PNAE (Fonte 1552000000); **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.16.

Irauçuba/CE, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES –
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE4EC8B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 667, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSONADOS, CONTRATADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA – CE, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, aos Servidores Municipais de Itaiçaba-CE, em geral, que recebem salário-mínimo vigente e/ou proporcional no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), valor este, reajustado nos termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, para R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 24 de janeiro de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:A2B94FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2024.01.31.001

DECRETO Nº 2024.01.31-01 / GABPREF

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba-Estado do Ceará, Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e as demais legislação vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º- Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Art. 2º- Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal de Itaiçaba-CE responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

Art. 3º- O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º- O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 5º- O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do sítio eletrônico deste município e/ou sistema eletrônico estabelecido em edital, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

Art. 6º- A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos da portaria nº 2024.01.09.002/GABPREF;

Art. 7º - O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;